DECRETO Nº 1.330
de 1º de agosto de 2007

Remaneja recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária) e na Lei 1.273, de 19 de julho de 2007...

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma desde decreto, a dotação orçamentária aprovada na Lei nº 1.273, de 19 de julho de 2007, no valor de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais), que ficará assim descrita:

021113	Incentivo Agrícola		
	572 – 20.601.0020.1000.0000	Promoção do Setor Agrícola	
	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	26.760,00
		TOTAL.....	**26.760,00**

Art. 2º O crédito remanejado na forma do artigo anterior estava previsto inicialmente na Lei nº 1.273, de 19 de julho, com a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

021113	Incentivo agrícola		
	569 – 20.601.0020.2000.0000	Promoção do Setor Agrícola	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.760,00
	570 – 20.601.0020.2000.0000	Promoção do Setor Agrícola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	571 – 20.601.0020.1000.0000	Promoção do Setor Agrícola	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.000,00
		TOTAL.....	**26.760,00**

Art. 3º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei orçamentária anual, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 1° de agosto de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo